

# REQUERIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE INDEMNIZAÇÃO AOS FAMILIARES E HERDEIROS DAS VÍTIMAS MORTAIS DOS INCÊNDIOS DE 2017

(Resolução do Conselho de Ministros n.º 157-C/2017)

## IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA MORTAL

Nome completo \_\_\_\_\_  
Data de nascimento \_\_\_\_\_  
BI/CC \_\_\_\_\_ NIF \_\_\_\_\_  
Concelho onde ocorreu o incêndio \_\_\_\_\_

## I. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

NOME COMPLETO \_\_\_\_\_

ENDEREÇO PARA CONTACTO \_\_\_\_\_

CORREIO ELETRÓNICO \_\_\_\_\_ TELEFONE \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_\_ BI/CC \_\_\_\_\_ NIF \_\_\_\_\_

IBAN \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE (quando aplicável)  Sim  Não

NOME COMPLETO \_\_\_\_\_

BI/CC \_\_\_\_\_

ENDEREÇO PARA CONTACTO \_\_\_\_\_

CORREIO ELETRÓNICO \_\_\_\_\_ TELEFONE \_\_\_\_\_

QUALIDADE EM QUE ATUA: (advogado/solicitador/mandatário/representante legal, no caso de menores ou incapazes) \_\_\_\_\_

## II. BASE DA PRETENSÃO

A) Situação da vítima mortal

1. Data, local e circunstâncias da morte

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

2. Profissão

- Trabalhador/a por conta de outrem
- Trabalhador/a por conta própria/comerciante/industrial
- Pensionista
- Desempregado/a
- Trabalho doméstico não remunerado
- Outra situação profissional (descrever) \_\_\_\_\_

3. Rendimento líquido mensal da vítima mortal

Qual foi o último rendimento líquido mensal da vítima mortal? \_\_\_\_\_

A que mês se refere? \_\_\_\_\_

Se fosse desempregado/a, indicar acima a última remuneração mensal recebida em atividade e o valor do subsídio de desemprego recebido (valor e mês) \_\_\_\_\_

B) Relação do requerente com a vítima

- Cônjuge                       Unido/a de facto                       Filho/a
- Pai/mãe                       Avô/avó
- Irmão/irmã      coabitava com a vítima mortal?  Sim       Não
- Sobrinho/a      o progenitor irmão da vítima mortal já faleceu?  Sim       Não
- Outra (descrever) \_\_\_\_\_

O requerente estava junto da vítima durante o incêndio que lhe causou a morte?

- Sim       Não

C) Dano patrimonial (direito a alimentos/assistência): preencher a parte aplicável ao caso do requerente

1. Para requerentes filhos maiores de 18 anos

Qual a situação atual, escolar ou de formação profissional?

---

É portador/a de deficiência?  Sim  Não Se sim, indicar grau atribuído no atestado médico multiuso \_\_\_\_\_%.

Tem incapacidade para o trabalho?  Sim  Não

Assinale as prestações que recebe:

bonificação por deficiência  subsídio mensal vitalício  prestação social para a inclusão

subsídio por assistência de terceira pessoa  pensão de invalidez

outra? Qual? \_\_\_\_\_

2. Para requerentes ascendentes ou outros familiares com direito a alimentos

É portador/a de deficiência?  Sim  Não Se sim, indicar grau atribuído no atestado médico multiuso \_\_\_\_\_%.

Tem incapacidade para o trabalho?  Sim  Não

Assinale as prestações que recebe:

pensão de invalidez  complemento por dependência

outra? Qual? \_\_\_\_\_

Breve descrição do tipo de assistência prestada pela vítima mortal ao requerente, em razão da deficiência ou de outra dependência

---

---

---

---

---

---

3. Apoio económico prestado mensalmente pela vítima mortal ao requerente (se o apoio era prestado, em conjunto, a um agregado familiar de que o requerente faz parte, indicar apenas a parte desse apoio que lhe cabia)

---

---

---

---

---

---

**III. Outras observações que considere relevantes para a determinação da indemnização**

---

---

---

---

---

---

Requeiro a atribuição de indemnização, nos termos previstos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 157-C/2017, de 27 de outubro, e por aplicação dos Critérios publicitados pelo Despacho n.º 10496-A/2017, de 30 de novembro, de acordo com os factos por mim aqui declarados.

Local e data \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Em alternativa à entrega dos documentos n.ºs 6 e 8, da lista anexa:

Autorizo a Provedora de Justiça a aceder à declaração de IRS e nota de liquidação, respeitantes a 2016, em nome de [vítima mortal] e de [requerente], exclusivamente para os fins de atribuição desta indemnização.

Local e data \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

## DOCUMENTOS A APRESENTAR

**(fica dispensada a sua entrega sempre que outro requerente já o tenha feito, devendo neste caso identificar esse outro requerente)**

1. Habilitação de herdeiros
2. Comprovativo da união de facto, se aplicável (ex. atestado emitido pela Junta de Freguesia)
3. Comprovativo da relação de parentesco, se não constar da habilitação de herdeiros (ex. certidões de nascimento)
4. Se aplicável, comprovativo da qualidade de mandatário ou representante legal

Se estiver em causa o pagamento de indemnização por danos patrimoniais, acresce:

5. Comprovativo da situação económica da vítima mortal (recibo do último vencimento, declaração sobre o valor da pensão ou pensões, subsídio de desemprego ou outra prestação social)
6. Em relação à vítima mortal, declaração de IRS e nota de liquidação, respeitantes a 2016.
7. Comprovativo da situação económica do requerente (recibo do último vencimento, declaração sobre o valor da pensão ou pensões, subsídio de desemprego ou outra prestação social)
8. Em relação ao requerente, declaração de IRS e nota de liquidação, respeitantes a 2016, ou certidão comprovativa da não apresentação de declaração. **Não aplicável a cônjuges, unidos de facto ou filhos menores de 18 anos.**
9. No caso de o requerente ser filho com idade entre 18 e 28 anos, comprovativo da frequência escolar ou formação profissional.
10. No caso de ser invocada deficiência do requerente, atestado multiuso ou declaração da Segurança Social comprovativa da incapacidade, se receber pensão por esse facto.

Os documentos 6 e 8 podem ser substituídos por declaração permitindo à Provedora de Justiça o acesso direto aos mesmos, exclusivamente para os fins de atribuição desta indemnização.